

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 162/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 27/03/2026.

| NOME | CARGO | MATRIC | CPF |
|-------------------------------------|-------------------------|--------|---------------|
| ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 964 | **4.553.679** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02
09:59:33 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 070/2026

Dispõe sobre a nomeação temporária de Servidor Público Efetivo para atuar perante a Junta Militar do Município de Sabáudia-Pr

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

Considerando o afastamento por motivo de Licença Maternidade da servidora ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA, conforme consta na Portaria nº 162/2026 de concessão de licença correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **TEMPORARIAMENTE** a partir de 01º de abril de 2026, a servidora pública municipal DAYSE APARECIDA PORTILHO BELANCON, matrícula nº 991, inscrita no CPF nº **8.915.839**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no paço público Municipal, para exercer a função de Coordenadora da Junta de Serviço Militar - JSM nº 103ª, em conformidade a Lei Municipal nº 783/2023, anexo I e II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 09:58:50
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 068/2026

“Regulamenta o Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, previsto na Lei Municipal nº 944/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os benefícios destinados a situações sociais imprevisíveis que comprometam a subsistência familiar.

Art. 2º Consideram-se modalidades deste benefício: auxílio alimentação, gás, cobertor, kit de higiene, aluguel, transporte e documentação, além de auxílio por violência doméstica.

Art. 3º São critérios gerais para todas as modalidades:

I – Residência em Sabáudia (exceto para pessoas em situação de rua);

II – Avaliação técnica por profissional de nível superior do SUAS.

II – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 4º Será ofertado via cesta básica, cartão-alimentação ou marmitex.

§ 1º No cartão-alimentação, o valor será de 1 1/2 Unidade Fiscal de Sabáudia.

§ 2º O marmitex será viabilizado para pessoas em situação de rua e mulheres em situação de violência.

III – DO AUXÍLIO COBERTOR E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA

Art. 5º Os Auxílios: Cobertor, Kit de Higiene e Limpeza serão ofertados às famílias e/ou cidadão de forma emergencial nas situações:

I - De desastres (enchentes, chuvas de granizo torrencial, vendavais, incêndios, entre outros) e de calamidade pública;

II - Itinerantes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III - Em situação de rua;

IV - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º Os cobertores serão concedidos de forma excepcional para indivíduos em situação de rua e demais situações em que se fizer necessário.

Art. 7º O Benefício Eventual na forma de Kit Higiene e Limpeza serão concedidos, considerando o atendimento dos critérios acima mencionados.

Parágrafo Único: As toalhas de banho serão concedidas de forma excepcional para indivíduos em situação de rua e demais situações em que se fizer necessário, uma única vez, mediante avaliação e parecer técnico da equipe de referência responsável, considerando a vulnerabilidade e a necessidade específica do Requerente.

IV – DO AUXÍLIO GÁS

Art. 8º Destinado a recarga emergencial de botijão.

§ 1º É vedada a concessão a beneficiários do Programas de Auxílio-Gás do Governo Estadual e/ou Federal.

§ 2º Concedido uma única vez por ano por família, salvo excepcionalidade, através de avaliação técnica.

§ 3º O benefício será viabilizado, prioritariamente a famílias com gestantes, parturientes, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e mulheres em situação de violência.

V- DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 9º Subsídio de até 50% do salário mínimo federal por até 03 meses, prorrogável uma única vez.

§ 1º Destinado a casos:

- da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- da perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; e
- de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

§ 2º Avaliação técnica por profissional de nível superior do SUAS.

§ 3º O benefício poderá ser solicitado novamente após 12 meses a contar da concessão da prorrogação do benefício.

§ 4º É vedada a locação entre parentes diretos ou indiretos.

VI- DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 10º Concessão de passagens terrestres para destinos intermunicipais ou interestaduais, mediante avaliação técnica realizada por profissionais do SUAS.

Parágrafo Único: Serão concedidas passagens aéreas, somente em casos de indisponibilidade por via terrestre.

VII- DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11º Encaminhamento para 2ª via de certidão de nascimento, casamento ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

VIII – DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Art. 12º O Auxílio Financeiro Emergencial será concedido em forma de pecúnia a famílias e/ou indivíduos em vulnerabilidade temporária causada por:

I – Incêndios, alagamentos, desabamentos ou outras calamidades;

Parágrafo Único. Poderá ser concedido em parcelas mensais, cujo o valor será de 04 Unidade Fiscal do Município, por até 6 meses, prorrogável por igual período, conforme avaliação da equipe de referência.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795
0977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 11:19:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 55.820.671/0001-90

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição de profissional indicado JOSLEINE ANTUNES na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser o profissional conforme tabela abaixo:

| Nome do | Cargo/Especialização | Registro |
|---------------------------------|----------------------|---------------|
| RHUANN BARBOSA DE ARAÚJO GARCIA | MÉDICO | CRM: 51689/PR |

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977 Dados: 2026.04.02
15:56:32 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: 3 R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A **REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS** NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **SABÁUDIA**, EM REGIME DE **12 (DOZE) HORAS**, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA **ININTERRUPTA**, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição de profissional OCIMAR PARANHOS indicado na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser o profissional conforme tabela abaixo:

| Nome do | Cargo/Especialização | Registro |
|--------------------------|----------------------|---------------|
| JULIANE TOFFOLI DA SILVA | MÉDICA | CRM: 61494/PR |

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 15:56:47
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.370.056/0001-18

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição de profissional JOÃO ROBERTO DA SILVA indicado na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser o profissional conforme tabela abaixo:

| Nome do | Cargo/Especialização | Registro |
|-------------------------------|----------------------|---------------|
| RENAN AUGUSTO CAMPOS MANOEIRA | MÉDICO | CRM: 59187/PR |

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
MANUEIRA:03 Dados: 2026.04.02 15:47:01 -03'00'
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ADM MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.303.261/0001-70

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição de profissional indicado LUIZ RENATO CAMARGO ZORZETTO na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser o profissional conforme tabela abaixo:

| Nome do | Cargo/Especialização | Registro |
|-------------------------|----------------------|--------------|
| JULIA ELENA LUKASZEWSKI | MÉDICA | CRM:60850/PR |

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:035

37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 15:57:00
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023
CONTRATO: N.º 004/2024
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ N.º: 77.371.789/0001-11

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS (CHORUME) DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS URBANOS, COM DISPONIBILIDADE DE DUAS CAÇAMBAS ROLL-ON ROLL-OFF.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de **23 de abril de 2026 até 23 de julho de 2026**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 004/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade proporcional do contrato, para o período de 03 (três) meses, nos valores já praticados.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 15:47:37
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 051/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 121/2024
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**
CNPJ Nº: 77.371.789/0001-11

OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE IIB, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, COM FORNECIMENTO DE CAIXA/CAÇAMBA DE CAPACIDADE DE 40M³.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (Três) meses, a partir de 05 de abril de 2026 até 05 de julho de 2026, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SÉTIMA do contrato n.º 121/2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977 Dados: 2026.04.02
15:47:18 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE DESCRENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
CREDENCIAMENTO: N.º 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 106/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 65497937934-ME.**
CNPJ: 28.359.082/0001-84

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO: O presente termo tem por objeto o descenciamento da empresa ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 65497937934-ME e a rescisão amigável do contrato administrativo nº 106/2025, celebrado em 03 de dezembro de 2025, encerrando a vigência a partir de 02 de abril de 2026, ficando este a partir dessa data, rescindido SEM ônus para as partes.

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento a solicitação da CREDENCIADA, conforme Documento de Descenciamento assinado apresentado bem como e a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme comunicação interna nº 291/2026. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCRENCIAMENTO do contrato.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 15:48:14
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
CREDENCIAMENTO: N.º 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 042/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **MISAEEL JABES CAFÉ**
CPF: 074.391.829-01

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO: O presente termo tem por objeto o descredenciamento do Sr. **MISAEEL JABES CAFÉ** e a rescisão amigável do contrato administrativo nº 042/2025, celebrado em 13 de junho de 2025, encerrando a vigência a partir de 02 de abril de 2026, ficando este a partir dessa data, rescindido SEM ônus para as partes.

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento a solicitação do CREDENCIADO, conforme Documento de Descredenciamento assinado, e a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme comunicação interna nº 207/2026. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO do contrato.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 02 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 15:47:58
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 071, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO ELEITORAL DOS
REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA DE SABÁUDIA – BIÊNIO
2026-2028.**

O Prefeito de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Nº 790/2023 e Lei Nº 992/2026, Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Processo Seletivo de escolha de representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, execução e fiscalização do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia, no biênio 2026-2028:

I – Representantes do Poder Público:

- Olívio José Silvestre Filho - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
- Irapuã Luiz da Silva - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

II – Representantes da Sociedade Civil (ou Entidades):

- Elora Matesco Zandomenighi – Colégio Estadual Cívico Militar Hermínia Rolim Lupion.
- Jaqueline Volpato – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público;
- II. Receber e homologar as inscrições de candidatos e eleitores;
- III. Julgar eventuais recursos e impugnações;
- IV. Providenciar a logística para o dia da votação (cédulas, urnas, local);

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2860 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 02 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- V. Lavrar a ata de apuração e proclamar os resultados.
- VI. Dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação, sempre que necessário para atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O quórum de reunião da Comissão do Processo Seletivo é de maioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º O desempenho das funções de membro da comissão é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º A Comissão do Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura do Município de Sabáudia.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gabinete prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950
977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.04.02 16:36:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”